

Câm.



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 4.331 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Projeto de Lei nº 117/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a abertura de *crédito especial no orçamento do Município de Barra do Garças e dá outras providências*”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Especial no valor de R\$ 2.500.000,00 (**dois milhões e quinhentos mil reais**) destinado a custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde. O qual será alocado na Secretaria Municipal de Saúde, classificada e codificada sob o número:

0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 – SAÚDE	
301 – ATENÇÃO BÁSICA	
0010- ATENÇÃO BÁSICA	
2267 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE: 146	
<b>3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....</b>	<b>RS 1.500.000,00</b>
<b>3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....</b>	<b>RS 1.000.000,00</b>
<b>TOTAL .....</b>	<b>RS 2.500.000,00</b>

**Parágrafo Único-** O Crédito Aberto na forma deste artigo, será coberto por excesso de arrecadação de recursos oriundos do incremento temporário ao custeios dos serviços de atenção básica em saúde para cumprimento de metas nacional, conforme portaria nº 1431 e 2540 do Ministério da Saúde, segue comprovação de arrecadação em anexo.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2021 das leis nº 3.941/2017 (PPA), Lei nº 4.187/2020 (LDO) e Lei nº 4.220/2020.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 09 de novembro de 2021.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal